

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Solicitação: 8066-24**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **13 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2024**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Contratação Direta - Palestrante**

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	<b>Contratação direta de serviços para palestrante, para o programa: PE 9 - ABRAM ALAS: A BATALHA POR EQUIDADE NA INDÚSTRIA MUSICAL.</b> <b>Período:</b> 15/09/2024. <b>Ensaios:</b> não se aplica. <b>Concertos:</b> não se aplica. <b>Local:</b> Complexo Theatro Municipal de São Paulo.

**Condições Comerciais**

**1. Condições comerciais**

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

**2. Condições gerais da proposta**

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

\*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Auxiliar de Compras: Eliana Moura de Lima

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7214

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

# GESTÃO



## Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

### **Contratação Direta / 8066 / Palestrante**

Contratação direta de serviços para Palestrante

### **Aquisição de Bens e Produtos / 8511 / Porta crachá e Cordão**

Aguardamos propostas até o dia 16/09/2024

### **Aquisição de Bens / 8495 / TV 55 Polegadas**

Aguardamos propostas até o dia 13/09/2024

### **Contratação De Serviços / 8490 / Reestrutura de Cabeamento de Rede, Fornecimento, Substituição e Instalação de Equipamentos**

### **ANEXO I – EDIFÍCIO CORPOS ARTÍSTICOS**

Aguardamos propostas até o dia 19/09/2024

### **Contratação Direta / 8447 / Produção de Registro Audiovisual Sob Demanda**

Contratação direta de serviços para Produção de Registro Audiovisual Sob Demanda

### **Prorrogação – Contratação De Serviços / 7751 / Compra de Mobiliário Sob Medida**

Aguardamos propostas até o dia 12/09/2024

### **Prorrogação – Ato Convocatório 110-24 / Contratação de Empresa Para Obra Civil em Poço de Elevador**

Aguardamos propostas até o dia 18/09/2024

Esclarecimentos até o dia 16/09/2024

### **Ato Convocatório 103-24 / Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Maquinas de Venda Automática de Café**

Prazo para envio de propostas encerrado. O Processo encontra-se em fase de análise das propostas e documentações.

### **Retificado – Ato 105-24 / Contratação De Empresa Especializada Para Adequação dos Sistemas de Segurança Contra Incêndios do Edifício Praça das Artes**

Prazo para envio de propostas encerrado. O Processo encontra-se em fase de análise das propostas e documentações.

### **Prorrogação – Ato 093-24 / Contratação De Empresa Especializada Para Impermeabilização De Áreas Externas Do Theatro Municipal**

Prazo para envio de propostas encerrado. O Processo encontra-se em fase de análise das propostas e documentações.



**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

**SC 8066 – CONTRATAÇÃO DIRETA – PALESTRANTE**

<b>VENCEDOR</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>VALOR</b>
EMPRESA VENCEDORA	SILVIA MARIA PIRES CABRERA BERG	R\$ 500,00

**Nome do Solicitante do Processo:** Maira Scarello

**Período de Divulgação:** 13/09/2024 a 16/09/2024.

**Descrição:**

Contratação direta de serviços para palestrante, para o programa: PE 9 - ABRAM ALAS: A BATALHA POR EQUIDADE NA INDÚSTRIA MUSICAL.

Período: 15/09/2024.

Ensaios: não se aplica.

Concertos: não se aplica.

Local: Complexo Theatro Municipal de São Paulo.

**Necessidade Institucional:**

Participação para atuação na mesa "Passado e futuro: os estudos sobre gênero e seu reflexo na vida musical atual" do Projeto "Abram Alas: A Batalha por equidade na indústria musical".

**Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:**

**4. AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR**

4.1. Serão considerados bens ou serviços ou obras de pequeno valor, aquelas aquisições cujo valor total não ultrapasse R\$ 2.000,00 (dois mil reais), vedada a utilização desta hipótese para aquisições fracionadas;

Núcleo de Suprimentos  
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA